



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 0602/97

**Assunto Proposição:** PROJETO DE LEI Nº 035/97.

INSTITUI NORMAS PARA AS EMPRESAS QUE SE ESTABELECEM

NO MUNICÍPIO QUANTO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

**Requerente Autor:** VEREADOR GILBERTO LUIZ PINHEIRO.

**Data:** 02.12.97.

**Movimento:** \_\_\_\_\_




# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

Em 15 / 12 / 1997

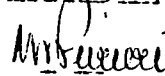
Projeto de Lei n.º 35/97

  
Presidente da Câmara

Institui normas para as empresas que se estabelecerem no município quanto a contratação de mão-de-obra e dá outras providências.

APROVADO 2.º TURNO

Em 15 / 12 / 1997

  
Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - As empresas de qualquer ramo de atividade que se estabelecerem no município de Aracruz, deverão ter em seus quadros funcionais, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra residente e domiciliada neste município há mais de 2 anos.

**Art. 2º** - As empresas já estabelecidas quando da demissão ou renovação do quadro funcional, deverão observar o disposto no Art. 1º desta lei.

**Art. 3º** - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a fiscalização para cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, através de Decreto, as normas a serem adotadas para a fiscalização das empresas.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 02 de dezembro de 1997

  
Gilberto Luiz Pinheiro  
Vereador



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender e minimizar à situações sociais já detectadas neste município, em função do alto índice de desemprego, por estar sendo utilizada mão-de-obra de pessoas não radicadas no nosso município. Que em função do momento em que se vive, temos de arranjar meios, para conter a evasão dos munícipes radicados há mais de 2 anos, que por força das circunstâncias vêm-se necessitados de vender os seus bens imóveis aqui constituídos em busca de novas oportunidades de empregos em outras paragens. Tal situação implica em distúrbios e desestruturação familiar, causando até mesmo desagregação.

Preocupado com esta situação antes que este problema social se agrave ainda mais, temos que nos embuir no firme propósito e na vontade política para a reversão imediata deste quadro, que se arrasta, antes que se transforme num caos social.

Objetivando manter os nossos amigos e munícipes que aqui estão radicados dando-lhe condições de trabalho digno para que no futuro, estes não venham necessitar de favores para aquisição de suprimentos básicos a sua subsistência, o que leva o ser humano a uma condição constrangedora.

Desta forma esperando com o beneplácito desta edilidade tão nobre e honrada, aproveitamos para pedir se digne aprovar a presente proposição.

Assim agindo poderão Vossas Excelências sentirem-se convictos de estarem prestando relevantes serviços a esta sociedade cumprindo fielmente com o mister de autênticos legisladores.

Cordiais saudações,

Aracruz-ES, 02 de dezembro de 1997

**Gilberto Luiz Pinheiro**  
Vereador



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

APROVADO 2.º TURNO

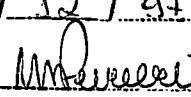
Em 15 / 12 / 97

  
Presidente da Câmara

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 1.º TURNO

Em 15 / 12 / 97

  
Presidente da Câmara

**PROCESSO:** Nº 602/97  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 035/97  
**AUTOR:** Gilberto Luiz Pinheiro  
**EMENTA:** Institui normas para empresas se estabelecerem no município

## RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do Projeto em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a comissão da seguinte maneira.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório  
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator  
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em, 8 de dezembro de 1997.

**PRESIDENTE:** CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA .....  
**RELATOR:** DIRCEU CAVALHERI.....  
**MEMBRO:** ROSANE RIBEIRO MACHADO .....



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER APROVADO 1.º TURNO

Em 15 / 12 / 97.

*Maurice*  
Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 2.º TURNO

Em 15 / 12 / 97.

*Maurice*  
Presidente da Câmara

**PROCESSO:** N° 602/97  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n° 035/97  
**AUTOR:** Gilberto Luiz Pinheiro  
**EMENTA:** Intitui normas para empresas se estabelecerem no município.

## RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise da proposição em tela, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório  
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do relator.  
Voto do Membro: Acompanhamento do voto do relator.

Por maioria de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em, 8 de dezembro de 1997.

**PRESIDENTE:** PEDRO TADEU COUTINHO.....  
**RELATOR:** CLÁUDIO SPINASSÉ.....  
**MEMBRO:** FELOMENA Mª SCARPATTI.....



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno... 12ª Extraordinária... DATA: 15/12/97  
2º Turno... 12ª Extraordinária... DATA: 15/12/97

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei 035/97

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS		ausente				ausente		
ADERVAL V. GONÇALVES	x		x		x		x	
ANTÔNIO GUIDETTI	x		x		x		x	
CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA		ausente				ausente		
CLÁUDIO BOF	x		x		x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x		x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x		x		x	
FELOMENA M. SCARPATI	x		x		x		x	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	x		x		x		x	
JONES CAVAGLIERI	x		x		x		x	
MARCELO SOUZA COELHO	x		x		x		x	
MARGARETH S. CABIDELLI	x		x		x		x	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI		não			não			
MARLENE S. DO NASCIMENTO	x		x		x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	x		x		x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x		x		x	
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ		ausente				ausente		

### RESULTADO

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 13... votos  
Contrários: 00... votos

2º TURNO: Favoráveis: 13... votos  
Contrários: 00... votos

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 13... votos  
Contrários: 00... votos

2º TURNO: Favoráveis: 13... votos  
Contrários: 00... votos

  
**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 12ª Extraordinária ..... DATA: 15/12/97  
2º TURNO - 12ª Extraordinária ..... DATA: 15/12/97

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 035/97 .....

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS		ausente		
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	X		X	
ANTÔNIO GUIDETTI	X		X	
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA		ausente		
CLÁUDIO BOF	X		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
FELOMENA MARIA SCARPATI	X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	X		X	
JONES CAVAGLIERI	X		X	
MARCELO DE SOUZA COELHO	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI		nao	vota	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	X		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ		ausente		

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 13...votos  
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 13...votos  
Contrários: 00...votos

  
ROSANE RIBEIRO MACHADO  
1ª Secretária



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 16 de dezembro de 1997.

Of. nº 314/97  
Gab. da Presidência.

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>. **Projeto de Lei nº 035/97** - Institui normas para as empresas que se estabelecerem no município quanto a contratação de mão de obra o qual foi **aprovado** em 2º turno à 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 15.12.97, para as providências necessárias.

Na oportunidade, apresento minhas

**CORDIAIS SAUDAÇÕES.**

  
**MARILZA TEIXEIRA FURIERI**  
Presidenta da Câmara

Exmº Sr.  
**LUIZ CARLOS GONÇALVES**  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta